



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDÚSTRIA**, consoante autorização do Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DA CHÁCARA TRÊS CASTANHEIRAS PARA ACOLHIMENTO DE SEMOVENTES NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E INDÚSTRIA**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Diante da necessidade de locação de imóvel para ACOLHIMENTO DE SEMOVENTES QUE NÃO ESTAO SOB CUIDADOS (ABANDONADOS), haja vista o município não possuir espaço próprio para que possa ser usado para atender a demanda e não possuir imóvel próprio para esta função. Faz se necessária a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

locação do imóvel, para atender a necessidade da secretaria que é de suma importância.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente hoje necessita de um imóvel adequado para o acolhimento de animais.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada.

Com a locação ora proposta, pretende-se ACOLHER OS ANIMAIS em imóvel apropriado, próximo ao perímetro urbano até que seja definida por equipe técnica a destinação final do animal ou localização do proprietário.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, foi com base ao Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel, Parecer Técnico realizado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, a qual a avaliação orçou o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, que negociada com o Locador ficou no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais**.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CESAR MARCOS MOREIRA DA SILVA, com o valor total de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 08 de Abril de 2021

**DÉBORA DE SOUZA MARTINS**

Comissão de Licitação

Presidente